



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 429, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

“Exclui percentual de Função Gratificada concedida a servidora concursada, conforme Portaria nº 240 de 21 de março de 2025.

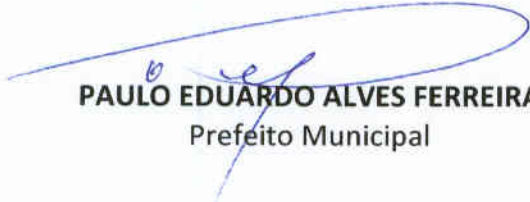
PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXCLUIR, o percentual de Função Gratificada, concedida servidora Sra **EMELYN LUNARA DE LIMA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 39.***.***-0 SSP/SP, C.P.F. n.º 399.***.***-07, através de Portaria nº 240, de 21 de março de 2025, vigorando a exclusão a partir de 15 de agosto de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 20 de agosto de 2025.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 20 de agosto de 2025.
/mg.